

EDITAL

ANÚNCIO DE DUAS BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO PARA LICENCIADO

Referência i2A - Pre-Shell/2021_Lic_Civil-Mat - POCI-01-0247-FEDER-039735

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de duas **Bolsas de Investigação** para licenciado no âmbito do projeto “PRE-SHELL – Prefabricated Ultra Thin Concrete Shells”, com o código de operação **POCI-01-0247-FEDER-039735**, do Instituto Politécnico de Coimbra, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa COMPETE-2020 e Portugal 2020, nas seguintes condições:

As bolsas terão por finalidade a implementação e o desenvolvimento das seguintes atividades:

1) Atividade - Desenvolvimento Material:

Desenvolvimento de soluções de UHPC, com reforço de fibras, ecoeficientes e de elevada durabilidade que permitam a execução de cascas ultrafinas de betão armado.

Área científica genérica: Engenharia Civil

Área científica específica: Mecânica das Estruturas e dos Materiais – Betão Estrutural

Requisitos:

- Ser Licenciado em Engenharia Civil;
- E ser Estudante de Mestrado ou Licenciado inscrito em curso não conferente de grau académico.

Será dada preferência a candidatos inscritos em mestrado com motivação para desenvolver tarefas técnico-científica e executar trabalho experimental na área do betão estrutural, como se pode verificar na especificação dos critérios de seleção.

Plano de trabalho:

O plano de trabalho está dividido em várias tarefas: i) Definição das especificações técnicas do UHPC; ii) Formulação do UHPC base; iii) Estudo de soluções alternativas (fibras metálicas, compósitas ou soluções híbridas); iv) Caracterização do UHPC a adotar incluindo análise de durabilidade. Será necessário realizar trabalho experimental e colaborar nas atividades de divulgação (escrita de relatórios técnico-científicos, escrita de artigos científicos).

Período da bolsa:

A bolsa tem a duração de 10 meses e 25 dias, em regime de exclusividade, conforme o Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor, com início previsto em setembro de 2021, e conclusão em agosto de 2022.

Subsídio de Manutenção Mensal:

835.98 euros, de acordo com a tabela de valores das Bolsas de Investigação no País atribuídas pela FCT, I.P. (www.fct.pt/apoios/bolsas/valores) sendo o pagamento efetuado mensalmente por transferência bancária.

A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o candidato opte pela respetiva inscrição, havendo lugar, também, à realização de seguro de acidentes pessoais.

Local de Trabalho:

O trabalho será desenvolvido maioritariamente Departamento de Engenharia Civil do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do IPC, com deslocações esporádicas ao exterior por razões relacionadas com a atividade experimental, de gestão ou de divulgação dos resultados do projeto, sob a orientação científica dos Professores Doutores Hugo Costa e Ricardo Carmo.

Critérios de Seleção:

Avaliação Curricular (50%) e Entrevista (50%). A Avaliação Curricular incidirá em três parâmetros: MC - Mérito do candidato (70%); Adeq - adequação do Curriculum Vitae às atividades a desenvolver, considerando a experiência anterior na área da atividade proposta (20%) e CM - Carta de Motivação (10%). O mérito do candidato incidirá em dois parâmetros: ML - média de licenciatura (75%) e FEC – formação e experiência complementar na área do betão estrutural (25%).

A entrevista deverá permitir refinar a avaliação da motivação do candidato (40%), a fluência verbal e escrita das línguas portuguesa e inglesa (10%), a autonomia e espírito de iniciativa (25%), das características emocionais (10%), a capacidade de análise e o sentido crítico (15%).

$$\text{Nota Final} = 0,50 \times [0,7 \times (0,75 \times \text{ML} + 0,25 \times \text{FEC}) + 0,2 \times \text{Adeq} + 0,1 \times \text{CM}] + 0,50 \times (\text{E})$$

A avaliação em todos parâmetros mencionados é expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Em caso de não-aceitação da bolsa por parte de um dos candidatos seriados nas duas primeiras posições ou em caso de desistir da bolsa no decurso do respetivo programa de trabalhos, poderá ser convidado a aceitar a bolsa o candidato seriado na posição seguinte. Este procedimento poderá ser repetido, de acordo com a decisão do orientador do bolseiro, respeitando a ordenação da lista do processo de seleção em subseqüentes casos de não-aceitação ou desistência.

Composição do Júri:

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído pelos Professores Doutores:

Efetivo:

- Professor(a) Doutor(a) Hugo Costa
- Professor(a) Doutor(a) Ricardo do Carmo
- Professor(a) Doutor(a) Silvino Capitão

Suplentes:

- Professor(a) Doutor(a) Eduardo Cavaco
- Professor(a) Doutor(a) Jonatas Valença

As candidaturas deverão integrar os seguintes documentos:

- Carta de motivação do candidato
- O curriculum vitae (CV)
- Diplomas ou certificados de habilitações mencionadas no CV
- Comprovativo de matrícula em curso
- Primeira página de todas as publicações (para além de terem sido devidamente referenciadas no CV) de que é autor ou co-autor.

Nenhum documento de suporte à candidatura poderá ser adicionado após o fim do prazo de receção de candidaturas.

Prazo de receção de candidaturas:

Será de 10 dias úteis, entre 30/07/2021 a 12/08/2021.

As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico, para o seguinte endereço de e-mail: bolsas.investig@ipc.pt, colocando no assunto a referência: i2A - Pre-Shell/2021_Lic_Civil-Mat.

Legislação e regulamentação aplicável:

A atribuição de bolsa tem por base a Lei nº40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) alterada e republicada pelo Decreto-Lei nº 202/2012, de 27 de agosto, atualizado pelos: Decreto-Lei n.º 233/2012, Lei n.º 12/2013, Decreto-Lei n.º 89/2013, e Decreto-Lei n.º 123/2019; o Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em vigor e o Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, aprovado pelo Despacho nº 5963/2020, publicado na 2.ª série do DR de 1 de junho de 2020.

Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada alfabeticamente, por nota final obtida, afixada em local visível e público do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, na vitrina do Departamento de Engenharia Civil, sitos na Rua Pedro Nunes - Quinta da Nora, 3030-199 Coimbra, Portugal, sendo todos os candidatos notificados, para efeitos de audiência prévia dos interessados, através de e-mail.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação de resultados, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Sempre que o número de interessados a ouvir seja de tal forma elevado que a audiência prévia de interessados se torne impraticável, esta é substituída por consulta pública, realizada nos termos e nos prazos previstos no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio.

A decisão final deve ser tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia de interessados ou da consulta pública.



**Politécnico
de Coimbra**

Para mais informações contactar:

Os responsáveis pelo projeto no IPC, Professores Doutores Hugo Costa (hcosta@isec.pt) e Ricardo do Carmo (carmo@isec.pt), colocando no assunto a referência: i2A - Pre-Shell/2021_Lic_Civil-Mat.



Coimbra, 7 de julho de 2021



ANEXO I - Contrato de bolsa de investigação

Entre as partes abaixo designadas:

1.º Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços — S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra, com o número de identificação de pessoa coletiva 600027350, representada neste ato por ..., na qualidade de Presidente, adiante designada por primeiro outorgante; e

2.º ... (nome do bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.º ..., válido até ..., contribuinte n.º ..., beneficiário da Segurança Social n.º ... (se aplicável), residente em ..., adiante designado por segundo outorgante;

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O primeiro outorgante compromete-se a conceder ao segundo outorgante uma bolsa de investigação de (BII, BI e BPD) com a referência... pelo período de... meses, eventualmente renovável nos termos previsto no Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

Cláusula 2.ª

O segundo outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito no processo de candidatura, a partir da data de início nele referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 19.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

Cláusula 3.ª

O segundo outorgante realiza os trabalhos na ... (UO/UOI), que funciona como entidade acolhedora/entidade financiadora, tendo como orientador (a) científico o Doutor (a) ...

Cláusula 4.ª

O montante da bolsa é de... € mensais, a pagar pelo 1.o outorgante por transferência bancária.

Cláusula 5.ª

O primeiro outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do segundo outorgante, por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado;
- b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações.

Cláusula 6.ª

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora.

Cláusula 7.ª

O bolseiro tem de apresentar até 60 dias após o termo da bolsa um relatório final das atividades desenvolvidas, incluindo as eventuais comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Cláusula 8.ª

É subsidiariamente aplicável o Estatuto de Bolsheiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação, e o Regulamento de Bolsas de Investigação do IPC.

Cláusula 9.ª

Convencionou-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 10.ª

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio.

Cláusula 11.ª

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Coimbra, ... de ... de ...

O Primeiro Outorgante, ...

O Segundo Outorgante, ...

ANEXO II - Relatório final a elaborar pelo bolseiro

Exmo. Sr. Presidente do Politécnico de Coimbra

... (nome completo do Bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.o ..., vem, de acordo com o artigo 25.o do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, apresentar o seu Relatório Final referente à Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), cujos trabalhos foram desenvolvidos no (a) ... (entidade acolhedora onde foram desenvolvidos os trabalhos), e tendo sido coordenado pelo Ex. Prof. (a) doutor (a) ...

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Apresentação do objeto da Bolsa e dos respetivos objetivos.
- 2 — Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Bolsa supra referenciada.
- 3 — Apresentação dos resultados alcançados.
- 4 — Autoavaliação do Bolseiro.

Anexos a apresentar: Comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Bolseiro

ANEXO III - Relatório final a elaborar pelo Orientador Científico

Ex.mos (as) Senhores (as)

No âmbito da Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), desenvolvida pelo Bolseiro... (identificação do Bolseiro), venho, de acordo com o artigo 25.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Politécnico de Coimbra, apresentar o devido Relatório Final de Avaliação.

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo Bolseiro.
- 2 — Avaliação final do trabalho desenvolvido, com referência expressa aos indicadores relativos aos critérios de avaliação definidos no artigo 17.o do Regulamento.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Orientador Científico

Com co-financiamento FEDER:



(Logotipo do
Programa
Operacional)

